

PORTARIA ANAC Nº 1862/SSO, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir para a empresa Madrid Aviação Agrícola Ltda., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2013-07-2IGM-01-00, datado de 08 de Julho de 2013, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rua Sylo Bittencourt, 162 – Boa Viagem
Recife – PE – CEP: 58.036-848
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Diretoria desta Agência publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente Substituto de Vigilância de Operações de Aviação Geral